



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 024/2026.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 005/2026

Ata de Registro de Preços nº. 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.222.118/0001-95, com sede administrativa situada na Avenida JK, nº 455, Centro, Riachinho/MG, CEP: 38.640-000, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **NEIZON REZENDE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 123.694.966-81, residente e domiciliado nesta Cidade, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **AGROPECUARIA REZENDE**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **22.822.841/0001-17**, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 412, Centro, Riachinho - MG, CEP: 38.640-000, através do seu representante legal Sr. Wesley Caixeta de Rezende, inscrito (a) no CPF sob o nº 089.846.526-52, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO/VINCULAÇÃO

1.1. A presente Ata fundamenta-se no excepcional interesse público vincula ainda no Processo Licitatório nº 024/2026, na modalidade Pregão Presencial Por Sistema de Registro de Preços nº 005/2026, tipo menor preço por Item, homologada no dia 09/04/2026, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DO OBJETO

2.1. Cabe objeto desta ata o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e insumos correlatos, destinados a pequenos reparos, manutenção de prédios públicos e obras diversas, para atender às necessidades das secretarias do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente edital., conforme descrição e quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Barra de ferro - ½ de 12 mts.	Und	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
18	Arame farpado – metal, aço, rolo com 250 metros.	Rolo	20	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00
19	Arame recozido – metal, aço, nº18 embalagem de 01 Kg.	Kg	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
20	Arame liso - para cerca, rolo de 1000 metros.	Rolo	30	R\$ 688,00	R\$ 20.640,00
23	Cal hidratado – saco 20 kg.	Saco	300	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
25	Areia saibrosa	Metros	1.000	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00
37	Vigota de madeira 5x14cm aparada	Metro	2.500	R\$ 47,90	R\$ 119.750,00
38	Vigota de madeira 5X10cm aparada	Metro	2.500	R\$ 34,90	R\$ 87.250,00

Wesley



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

39	Ripa 5X1,5	Metro	5.000	R\$ 6,25	R\$ 31.250,00
40	Ripão de madeira 5X3,0cm – aparada	Metro	5.000	R\$ 10,20	R\$ 51.000,00
41	CAIBRO DE MADEIRA 5X4,0CM – APARADA	Metro	500	R\$ 16,95	R\$ 8.475,00
42	Prancha madeira 5x29cm (madeira reforçada)	Metro	1.000	R\$ 336,00	R\$ 336.000,00
43	Maderite 09mm	Und	100	R\$ 66,95	R\$ 6.695,00
44	Tabua de 15cmx3.0 mts pinus	Metro	20	R\$ 36,33	R\$ 726,60
45	Tabua de 20cmx3.0 mts pinus	M³	20	R\$ 397,50	R\$ 7.950,00
46	Tabua de 25cmx3.0 mts pinus	M³	20	R\$ 487,38	R\$ 9.747,60
47	Tabua de 30cm x3.0 mts pinus	M³	20	R\$ 585,25	R\$ 11.705,00
48	Tabua madeira 3x30cm	M³	20	R\$ 585,25	R\$ 11.705,00
49	Janela veneziana 1x1 de correr	Und	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
50	Janela veneziana 1x1,20 de correr	Und	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
57	Grampo haste p/ Telha s/amianto	Und	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
58	Eucalipto tratado 04 a06 x 2,20mts	Und	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
59	Eucalipto tratado 06 a08 x 2,20mts	Und	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
60	Eucalipto tratado 08 a10 x 3,20mts	Und	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
61	Eucalipto tratado 08 a10 x 2,20mts	Und	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
62	Eucalipto tratado 08 a10 x 6.0mts	Und	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
63	Eucalipto tratado 10 a12 x 3,20mts	Und	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
64	Eucalipto tratado 10 a12 x 5.0mts	Und	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
65	Eucalipto tratado 10 a12 x 7.0mts	Und	100	R\$ 163,45	R\$ 16.345,00
66	Eucalipto tratado 14 a16 x 4.0mts	Und	100	R\$ 136,50	R\$ 13.650,00
67	Eucalipto tratado 18 a20 x 5.0mts	Und	20	R\$ 326,50	R\$ 6.530,00
68	Tubos PVC 20 mm (soldável)	Und	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
70	Tubos PVC 32 mm (soldável)	Und	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
81	Joelho de PVC 20 mm (soldável)	Und	200	R\$	R\$

Wesley



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

				0,70	140,00
82	Joelho de PVC 20 mm (soldável) LR	Und	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
83	Joelho de PVC 20 mm latão azul LR	Und	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
84	Joelho de PVC 25 mm (soldável)	Und	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
86	Joelho de PVC 25 mm latão azul LR	Und	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
87	Joelho de PVC 40 mm (soldável)	Und	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
88	Joelho de PVC 50 mm (soldável)	Und	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
90	Joelho de PVC 40 mm esgoto	Und	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
91	Joelho de PVC 50 mm esgoto	Und	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
93	Joelho de PVC 100 mm esgoto	Und	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
94	Joelho 45° 100 mm esgoto	Und	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
96	Joelho 40 esgoto c/anel	Und	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
97	Joelho/Redução 25/20 (soldável) LR	Und	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
98	Joelho 50mm soldável azul	Und	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
101	T de PVC 20 mm (soldável) LR	Und	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
102	T de PVC 20 mm latão azul LR	Und	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
103	T de PVC 25 mm (soldável)	Und	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
105	T de PVC 25 mm latão azul LR	Und	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
106	T de PVC 32 mm (soldável)	Und	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
107	T de PVC 32 mm (soldável) LR	Und	600	R\$ 16,75	R\$ 10.050,00
108	T de PVC 40 mm (soldável)	Und	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
109	T de PVC 50 mm (soldável)	Und	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
111	T de PVC 40 mm esgoto	Und	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
112	T de PVC 50 mm esgoto	Und	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
114	T de PVC 100 mm esgoto	Und	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
115	T de PVC 100x50 mm esgoto	Und	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00

Weg



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

118	Redução PVC 50/40 (soldável)	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
120	Redução PVC 32/ 25 mm (soldável)	Und	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
121	Redução PVC 40 /32 mm (soldável)	Und	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
122	Redução PVC 50/ 25 mm (soldável)	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
124	Luva/Redução 25/20(soldável) LR	Und	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
125	Luva PVC 20 mm (soldável)	Und	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
126	Luva PVC 20 mm (soldável) LR	Und	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
127	Luva PVC 20 mm latão azul LR	Und	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
129	Luva PVC 25 mm (soldável) LR	Und	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
130	Luva PVC 25 mm latão azul LR	Und	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
133	Luva PVC 40 mm (soldável) LR	Und	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
134	Luva PVC 50 mm (soldável)	Und	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
136	Luvas PVC 60 mm (soldável)	Und	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
137	Luvas PVC 60 mm (soldável) LR	Und	500	R\$ 29,70	R\$ 14.850,00
138	Luva 40 mm esgoto	Und	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
141	Luva 50 mm esgoto	Und	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
142	Luva 75 mm esgoto	Und	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
144	Luva 100 mm correr esgoto	Und	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
145	Adaptador flange -de PVC, 20 mm.	Und	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
146	Adaptador flange – de PVC, 25mm.	Und	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
147	Adaptador flange - de PVC, 32 mm.	Und	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
148	Adaptador flange - de PVC, 50mm.	Und	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
149	Adaptador flange - de PVC, 75mm.	Und	100	R\$ 65,70	R\$ 6.570,00
156	Adaptador 50 mm soldável azul	Und	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
157	Cap 100 mm esgoto	Und	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
158	Cap 75 mm esgoto	Und	100	R\$	R\$

Wesly



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3451-0388– CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

				6,00	600,00
159	Cap 50 mm esgoto	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
160	Cap 40 mm esgoto	Und	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
161	Cap de PVC 20 (soldável)	Und	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
163	Cap de PVC 25 mm (soldável)	Und	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
165	Cap de PVC 32mm (soldável)	Und	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
166	Cap PVC 40 (soldável)	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
167	Cap PVC 50 (soldável)	Und	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
169	Junção Y de PVC 40 mm Esgoto	Und	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
170	Junção Y de PVC 50 mm Esgoto	Und	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
171	Emenda PVC 20 mm (preta) mang.	Und	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
172	Emenda PVC 25 mm (preta) mang.	Und	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
173	Emenda PVC 32 mm (preta) mang.	Und	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
174	Joelho PVC 20 mm (preta) mang.	Und	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
175	Joelho PVC 25 mm (preta) mang.	Und	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
176	Joelho PVC 32 mm (preta) mang.	Und	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
177	T triplo PVC 20 mm (preta) mang.	Und	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
178	T triplo PVC 25 mm (preta) mang.	Und	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
179	T triplo PVC 32 mm (preta) mang.	Und	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
180	Adaptador PVC 20 mm mang.	Und	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
182	Adaptador PVC 32 mm mang.	Und	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
183	Válvula retenção 11/4"	Und	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
185	Mangueira p/ jardim – plástico resistente e flexível. 1/2	Metro	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
186	Mangueira preta ½ - material resistente ao sol, rolo com 100 metros.	Rolo	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
188	Mangueira preta 1" - material resistente ao sol, rolo com 100 metros.	Rolo	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
189	Mangueira tripa- em polietileno, resistente, rolo com 100 metros.	Rolo	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00

Wesley



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3451-0388– CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

191	Cola pequena p/ tubo PVC 17gr	Und	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
192	Cola pequena p/ tubo PVC 75gr	Und	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
193	Tubo de cola PVC 175gr pincel	Und	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
196	Veda rosca grande 25Mts	Und	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
197	Veda rosca grande 50Mts	Und	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
198	Registro plástico soldável 20mm	Und	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
199	Registro plástico soldável 25mm	Und	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
201	Registro plástico soldável 40mm	Und	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
210	Registro metal tipo gaveta 60mm	Und	150	R\$ 211,00	R\$ 31.650,00
214	Registro de esfera metal 40mm	Und	150	R\$ 46,37	R\$ 6.955,50
216	Hidrômetro c/registro entrada saída 25 polegada	Und	5	R\$ 551,45	R\$ 2.757,25
219	COLAR SOLD. 50X3/4	Und	50	R\$ 17,74	R\$ 887,00
222	Luva união 32 sold.	Und	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
225	Abraçadeira nylon – 100x2,5mm	Und	2.000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
226	Abraçadeira nylon -200x2,5mm	Und	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
227	Abraçadeira nylon -280x4,8mm	Und	2.000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
229	Abraçadeira nylon -600x12,5mm	Und	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
232	Abraçadeira mangote 54 a 62 2”	Und	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
235	Barra roscada - 3/16 x 1mt, galvanizada aço.	Und	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
236	Barra roscada - ¼ x 1mt, galvanizada aço.	Und	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
237	Barra roscada - 5/16 x 1mt, galvanizada aço.	Und	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
238	Barra roscada - 3/8 x 1mt, galvanizada aço.	Und	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
239	Barra roscada - ½ x 1mt, galvanizada aço.	Und	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
240	Barra roscada - 5/8 x 1mt, galvanizada aço.	Und	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
241	Buchas 4 mm – em plástico	Und	1.000	R\$ 0,03	R\$ 30,00
242	Buchas 6 mm– em plástico	Und	1.000	R\$	R\$

Wesley



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

				0,03	30,00
243	Buchas 8 mm- em plástico	Und	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
244	Buchas 10mm- em plástico	Und	1.000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
245	Buchas 12mm- em plástico	Und	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
247	Broca aço ¼	Und	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
248	Broca aço 5/16	Und	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
249	Broca aço 3/8	Und	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
251	Broca concreto ¼	Und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
252	Broca concreto 5/16	Und	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
253	Broca concreto 3/8	Und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
254	Broca concreto ½	Und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
255	Broca chata 3/8	Und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
257	Cadeado 20 mm – com chave, material latão, haste em aço.	Und	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
264	Corda - 8mm	MT	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
265	Corda -12mm	MT	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
266	Corda - 16mm	MT	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
267	Corda - 20mm	MT	500	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00
268	Disco de corte 7"	Und	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
270	Disco de corte 10"	Und	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
271	Disco de corte 12"	Und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
272	Disco de lixa 24	Und	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
274	Disco de lixa 50	Und	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
276	Disco serra videa para madeira	Und	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
277	Disco Diamantado - corte seco.	Und	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
278	Disco Diamantado - corte refrigerado.	Und	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
279	Lixa d'água 100	Und	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00

Wesley



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

282	Lixa d'água 220	Und	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
283	Lixa ferro 50	Und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
284	Lixa ferro 60	Und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
297	Lima chata - metal (aço carbono). Medindo 6". Igual ou semelhante a K&F.	Und	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
298	Limatão 5/32 ou 7/32	Und	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
301	Corrente de motosserra	Und	30	R\$ 123,00	R\$ 3.690,00
306	Luva mão- material couro, tamanho único.	Par	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
307	Luva Vaqueta mão - material couro, cor cinza, tamanho único, tipo petroleiro.	Par	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
308	Luva mão- tricotada, pano, pigmentada, tamanho único.	Par	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
309	Luva mão de Látex - luvas malha banhada, cores sortidas, de vários tamanhos.	Par	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
310	Luva raspa cano longo	Par	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
311	Prego 10X10	Kg	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
312	Prego 12X12	Kg	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
314	Prego 17X21	Kg	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
315	Prego 17X27	Kg	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
317	Prego 18X30	Kg	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
319	Prego 20X30	Kg	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
320	Prego 22X48	Kg	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
321	Prego 25x72	Kg	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
322	Prego 26x72	Kg	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
325	Parafuso fenda cab.chata 3,8x22	Und	100	R\$ 0,13	R\$ 13,00
327	Parafuso fenda cab.chata 4,5x40	Und	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
328	Parafuso fenda cab.chata 4,5x45	Und	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
329	Parafuso fenda cab.chata 4,5x50	Und	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
330	Parafuso fenda cab.chata 4,8x50	Und	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
331	Parafuso fenda cab.chata 5,5x50	Und	100	R\$	R\$

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3451-0388– CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

				0,35	35,00
332	Parafuso fenda cab.chata 5,5x65	Und	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
335	Parafuso Philips cab.chata 4,5x45	Und	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
336	Parafuso Philips cab.chata 5,0x40	Und	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
337	Parafuso Philips cab.chata 6,0x60	Und	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
338	Parafuso rosca soberba sextavada 1/4x50	Und	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
347	Arruela lisa 5/16	Und	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
348	Arruela lisa 3/8	Und	800	R\$ 0,15	R\$ 120,00
349	Arruela lisa ½	Und	800	R\$ 0,35	R\$ 280,00
353	Porca sextavada 5/16	Und	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
354	Porca sextavada 3/8	Und	800	R\$ 0,25	R\$ 200,00
355	Porca sextavada ½	Und	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00
357	Grampo p/ cerca	Kg	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
358	Vela p/purificador de água simples	Und	6	R\$ 76,95	R\$ 461,70
359	Cola instantânea- incolor, a base de água, embalagem de 05 gramas. ou semelhante.	Und	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
360	Cola p/ madeira – branca 1kg.	Und	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
361	Durepóxi– embalagem 100g.	Und	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
362	Fita zebrada amarela/preta 7cm, rolo 200m	Rolo	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
363	Araldite 10 minutos	Und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
365	Silicone alta temperatura 50Gr	Und	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
366	Fita crepe 24X50M	Und	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
367	Fita crepe 48X50M	Und	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
368	Suporte p/ TV de plasma/LCD ou LED	Und	140	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
375	Vareta p/ solda	Kg	100	R\$ 82,54	R\$ 8.254,00
377	Saquinhos – para fazer muda, tamanho 20cm x 18cm de boca 3mm.	Und	3.000	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
378	Betume – removedor de tinta, lata de 900 ml.	Und	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00

Wesley



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

379	Pia de fibra 1,50x0, 50	Und	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
382	Bota segurança	Par	50	R\$ 93,25	R\$ 4.662,50
384	Cintas de amarração com capacidade de toneladas 5000kg, carbogafite-Cg 355.	Und	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
385	Tela mosquiteiro 1,20	Metros	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
386	Tela sombreamento 3,00mts 70%	Metros	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
387	Sementes hortaliças/ flores variadas	Und	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
388	Rebites REF: 619	Und	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
389	Vela refil p/ purificador fr600 IBBL	Und	5	R\$ 97,85	R\$ 489,25
391	Vedalit (aditivo plástico) 1litro	Und	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
392	Resina p/telha e pedra 18 litros (cores variadas)	Und	10	R\$ 386,50	R\$ 3.865,00
395	Cilindro (miolo) p/ fechadura	Und	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
396	Fechadura p/porta externa – metal, cor prata ou dourada, com 02 chaves.	Und	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
397	Fechadura tipo Golfe- metal, prata ou dourada, com 02 chaves.	Und	50	R\$ 111,33	R\$ 5.566,50
398	Cerâmica PI4 - dimensões 45cmx45cm.	M²	500	R\$ 35,70	R\$ 17.850,00
399	Cerâmica p/ revestimento - dimensões34cmx60cm	M²	500	R\$ 40,25	R\$ 20.125,00
401	Verniz - embalagem com 900ml.	Litro	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
402	Caixa água de 500litros	Und	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
403	Caixa água de 1000litros	Und	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
409	Pincel 1,5” – pincel para pintura, cerda gris, macias e rígidas.	Und	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
413	Espátula p/ pintura – de metal, com cabo de madeira, de 06 cm a 10 cm.	Und	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
415	Rolo de lã c/ suporte – suporte de metal e plástico resistente rolo de lã de carneiro, tamanho 23 cm.	Und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
416	Rolo de lã de carneiro 23cm	Und	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
419	Esmalte sintético brilhante – rendimento de até 75m², lata de 3,6 litros.	Lata	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
420	Tinta Spray – cores variadas, de 350 ml.	Und	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
422	Tinta Acrílica-superlavável, lata 3,600 ml	Lata	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3451-0388 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

423	Tinta Acrílica-superlavável, lata de 18 litros.	Lata	30	R\$ 575,00	R\$ 17.250,00
429	Torneira p/ lavatório PVC.	Und	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
430	Torneira de jardim ½ / 3/4	Und	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
435	Spray desingripante – aerosol 400 ml.	Und	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
439	Aguarrás- litro de 900 ml	Und	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
440	Válvula p/ lavatório plástica	Und	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
441	Válvula p/ pia tipo americano	Und	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
442	Válvula PVC 1.1/2	Und	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
443	Bóia p/caixa d'água 1/2 e 3/4	Und	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
446	Assento sanitário seco simples – (várias cores).	Und	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
450	Enxada com cabo 2.5 libras	Und	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
452	Pá quadrada com cabo nº 04	Und	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
453	Chibanca com cabo	Und	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
454	Picareta com cabo	Und	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
455	Foice com cabo	Und	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
456	Enxada com cabo largo	Und	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
458	Chave p/ Mandril 3/8	Und	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
459	Cavadeira 1,40 mts	Und	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
460	Alavanca 1,80 mts	Und	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
462	Marreta 1,0 kg	Und	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00
463	Marreta 2,0kg	Und	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
464	Martelo 25 mm	Und	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
465	Arco com serra	Und	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
466	Serrote 22	Und	60	R\$ 87,70	R\$ 5.262,00
467	Machado 3,5	Und	60	R\$ 101,75	R\$ 6.105,00
468	Pulverizador costal 20litros	Und	8	R\$	R\$

Handwritten signature and scribbles



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

				475,00	3.800,00
469	Carrinho de mão- reforçado, acompanha pneu e câmara. Da marca Fisher ou semelhante	Und	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
470	Pneu de carrinho	Und	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
472	Rastelo – de ferro, com 14 dentes e cabo de madeira.	Und	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
474	Rastelo - de plástico, cabo de madeira, com 22 dentes e material resistente.	Und	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
475	Vassourão gari – profissional.	Und	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
477	Trena 3 mts – manual, plástico ABS, material resistente.	Und	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
478	Trena 5 mts – manual, plástico ABS, material resistente.	Und	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
479	Trena 10 mts – manual, plástico ABS, material resistente.	Und	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
480	Trena 20 mts – de fibra, longa, em borracha metal e plástico, material resistente.	Und	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
481	Trena 50 mts – de fibra, longa, em borracha metal e plástico, material resistente.	Und	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
482	Pistola Aplicadora de Silicone	Und	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
483	Alicate rebitor	Und	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
484	Alicate de corte diagonal 6"	Und	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
485	Alicate de pressão 10"	Und	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
486	Alicate profissional 8"	Und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
487	Lamina roçadeira 255x24,40x40dentes	Und	100	R\$ 77,29	R\$ 7.729,00
488	Marreta borracha 60cm	Und	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
489	Serra p/ segueta	Und	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
490	Martelo com cabo de madeira 30cm	Und	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
493	Serrote “profissional 22”	Und	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
494	Serrote “profissional 24”	Und	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
495	Prumo de parede 700gr	Und	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
496	Esquadro 12”	Und	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
497	Nível de alumínio 30 cm	Und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
498	Peneira aro metal	Und	30	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

				76,44	2.293,20
500	Peneira de pedreiro Fina	Und	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
501	Prumo de parede 500gr	Und	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
503	Chaves de boca em polegada (aço) 3\8 a 9\16 3/8X7/16	Und	100	R\$ 37,30	R\$ 3.730,00
507	Chaves de 19mm combinada	Und	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
508	Chaves de 17mm combinada	Und	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
509	Chave de fenda simples 1\8x3.5\32	Und	400	R\$ 16,25	R\$ 6.500,00
511	Escada- de abrir/fechar de alumínio 5 degraus (tubo quadrado)	Und	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
512	Escada – abrir/fechar, 10 a 20 degraus, alumínio resistente.	Und	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
Valor total					R\$ 1.662.131,10

2.1.1. Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

2.1.2. O Termo de Referência;

2.1.3. O Edital da Licitação;

2.1.4. A Proposta do contratado;

2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.1.6. Estima-se em **R\$ 1.662.131,10 (Um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e um reais e dez centavos)** o valor global da presente ATA, tomando como base os preços licitados.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública (conforme legislação) que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA:

4.1. O prazo de vigência do registro de preços será por 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3451-0388– CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

4.5. O registro a que se refere o item 3.4.2.2, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

7.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as condições de pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo Edital.

10. DO FORO.

10.1. Com a renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, fica eleito o **FORO** da Comarca de Arinos-MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Riachinho

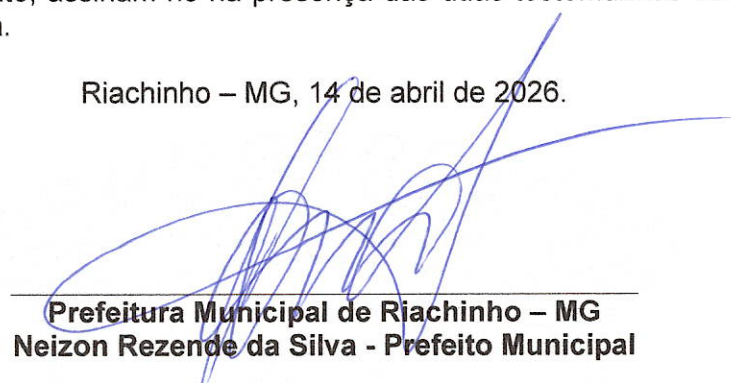
"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

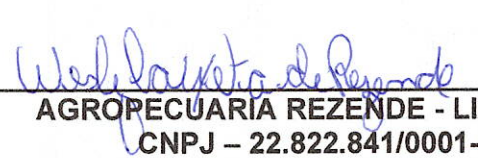
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

E, por estarem às partes, **CONTRATANTE** e **DETENTORA DA ATA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riachinho - MG, 14 de abril de 2026.



Prefeitura Municipal de Riachinho - MG
Neizon Rezende da Silva - Prefeito Municipal



AGROPECUARIA REZENDE - LICITANTE.
CNPJ - 22.822.841/0001-17
Wesley Caixeta de Rezende
Detentor da Ata.

TESTEMUNHAS:

Nome: *Ranilla L. M. da Silva* Nome: _____
R.G: *19.392.702* R.G: _____